Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E EDINALVA ANTONIA BRAGA SABÁ.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **EDINALVA ANTONIA BRAGA SABÁ,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/07/1996 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/07/1996.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ERISON BARATA GORDO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ERISON BARATA GORDO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E GISELE DO SOCORRO AZULAY DA SILVA.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **GISELE DO SOCORRO AZULAY DA SILVA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E IRLA MARIA LIMA LEÃO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **IRLA MARIA LIMA LEÃO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/11/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/11/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 04/10/1999 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 04/10/1999.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JOSÉ GUILHERME FONSÉCA COELHO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JOSÉ GUILHERME FONSECA COELHO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MIGUEL JOÃO DE CASTRO JÚNIOR .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MIGUEL JOÃO DE CASTRO JÚNIOR ,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/04/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/04/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E OLGARINA FERREIRA CONCEIÇÃO DAS NEVES.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **OLGARINA FERREIRA CONCEIÇÃO DAS NEVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 08/03/1994 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 08/03/1994.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WANILZA MACEDO CHAVES.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WANILZA MACEDO CHAVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MOUTA.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MOUTA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WARLISON NEULLER DA COSTA NOGUEIRA.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WARLISON NEULLER DA COSTA NOGUEIRA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 25/08/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 25/08/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E BENEDITO DA SILVA MAGNO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **BENEDITO DA SILVA MAGNO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 18/08/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 18/08/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DOMICIANO MARQUES ABREU.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **DOMICIANO MARQUES ABREU,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E EDÍLSON JOSÉ SOARES MAGNO .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **EDÍLSON JOSÉ SOARES MAGNO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 18/08/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 18/08/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JANE SENA DE OLIVEIRA .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JANE SENA DE OLIVEIRA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E LAERCIO LIMA MOTA .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **LAERCIO LIMA MOTA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008
Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E OSVALDO RODRIGUES LOPES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**